



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

CONTRATO Nº 012/2022 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 126/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2021.

Validade: 12 (doze) meses a partir da data da assinatura.

Contrato, que entre si, celebram a Prefeitura Municipal de Rodeiro e RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, nos termos abaixo:

1 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rodeiro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 18.128.256/0001-44, com sede nesta cidade, à Praça São Sebastião, nº 215, representada neste ato pelo Sr. Prefeito Municipal José Carlos Ferreira, brasileiro casado, portador da Carteira de Identidade nºMG-4.680.424 PC/MG, CPF nº 61.085.406-68, residente a Rua Francisco de Assis Correa, nº 234, Boa Esperança, Rodeiro - MG, CEP 36.510-000.

2 - CONTRATADA: RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 10.677.161/0001-78, com sede a Av. Cristiano Machado, 64, andar 12 sala 03, Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-514, representada neste ato por seu procurador o Sra. Edna Maria Meneses Viana Castro, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº M 48.989 SSP/MG, CPF nº 155.359.246-87, residente a Rua Stela de Souza, nº 35, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte/MG, CEP 31.030-490.

3 - OBJETO:

3.1 Contratação de empresa especializada em cessão de uso de Sistema Tributário em atendimento à Secretaria de Fazenda do Município, com assessoria, manutenção e permanente atualização do software para o gerenciamento do sistema tributário.

4 - VALOR:

4.1 O valor do total do presente contrato é de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) e mensal de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

5.1 O pagamento será efetuado mensalmente, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, mediante assinatura do contrato e assinatura dos empenhos e o visto do Departamento Requisitante, comprovando a perfeita prestação dos serviços e apresentação das CNDs: Federal, Estadual, Trabalhista e FGTS.

6 - VIGÊNCIA:

6.1 Este instrumento terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura, podendo ser alterado durante o seu período de vigência, através de termos aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO



Praça São Sebastião, 215 - Centro - Rodeiro - MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários correrão a conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.0007.0000.04.129.006.2044.33903900

8 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1 A contratada assume as despesas decorrentes de alimentação, transporte e estadia, além dos encargos sociais.

8.2 A contratada deverá apresentar os seguintes documentos, tendo em vista que sem a devida apresentação não haverá pagamento:

- a) CND Federal
- b) CND Estadual
- c) CRF do FGTS
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- e) Declaração expedida pela Secretaria de Administração de que prestou o serviço, objeto dessa licitação.

09 - PRAZO E EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

9.1 Os serviços serão desenvolvidos durante toda a vigência contratual devendo a contratada ficar disponível durante 05 (cinco) dias por semana, via telefone ou e-mail para realização de suporte e esclarecimento de dúvidas, caso necessário.

9.2 O software deverá ser instalado em até 48(horas) após a emissão da Ordem de Serviços.

9.3 A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, serviços em que se verifiquem irregularidades.

10 - DAS PENALIDADES:

10.1 Em conformidade com o estabelecido nos Artigos 86 e 87 da lei 8.666/97, a licitante vencedora que descumprir qualquer das cláusulas ou condições do Contrato, ficará sujeita às penalidades previstas:

- a) advertência;
- b) Multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, por atraso injustificado na execução dos serviços ou a inexecução total ou parcial, a juízo da administração;
- c) suspensão temporária da participação em Licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Rodeiro, por prazo não superior a 02(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamentação legal o Processo Licitatório nº 126/2021 – Pregão nº 063/2021.

12 - INDENIZAÇÃO:

12.1 Não caberá indenização de qualquer espécie a Contratada por rescisão do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIRO

Praça São Sebastião, 215 - Centro – Rodeiro – MG
CEP: 36.510-000 CNPJ: 18.128.256/0001-44



12.2 Fica estabelecido que a Contratante não pagará indenizações devidas pela Contratada, face a legislação trabalhista.

13 - DO REAJUSTE DE PREÇOS:

13.1 A Prefeitura Municipal não pagará reajuste de preço no decorrer do contrato.

14 - DO FORO:

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Ubá/MG, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato. E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, assinam as partes o presente em duas vias de igual teor e um só efeito, e para o mesmo fluir, na presença de testemunhas que ao final subscrevem.

Rodeiro, 13 de Janeiro de 2022.

José Carlos Ferreira
Prefeito Municipal

Edna Maria Meneses Viana Castro
RECEITA PRÓPRIA, PROCESSOS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

TESTEMUNHAS:

1) _____
CPF:

2) _____
CPF: